



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA
PODER EXECUTIVO

01 ABR. 2015

Protocolo N°
Hr.:
Juína

166/15

MENSAGEM N.º 011/2015.

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa na forma regimental, o anexo Projeto de Lei, que cogita na criação do IHMJ – INSTITUTO DE HISTÓRIA E MEMÓRIA DE JUÍNA.

Devido às rápidas transformações que se verificam na sociedade moderna e os inúmeros desafios socioeconômicos que se apresentam no cenário mundial, têm como uma de suas inúmeras consequências, levado diversas sociedades e instituições – públicas e privadas – a buscar sua própria identidade, através do resgate, do registro e da publicação de sua vivência ao longo tempo.

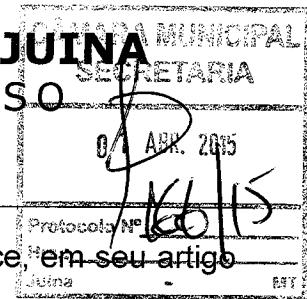
Assim esse projeto cogita recuperar e preservar a história do município de Juína, sendo escrita e oral, quando os pesquisadores envolvidos, historiador juinense, terá a incumbência de buscar as fontes históricas, bem como as suas raízes, e, preservar seu patrimônio, portanto, propõe-se a contribuir com a sua função social e cultural, pois, ao registrar sua identidade, acaba por registrar também, parte da história da Região Noroeste e uma parte importante da história do Estado de Mato Grosso e sua ocupação.

Dessa forma contribuirá na reconstituição da sua história e na análise econômica do contexto em que se insere, além de refletir as relações sociais que ao longo do tempo, tem envolvido o trabalho e o trabalhador do campo, do comércio, da indústria e do setor de serviços. Após a criação do Instituto, a sua organização, com o trabalho desenvolvido e a efetivação da formação de seu acervo documental, suas portas se abrirão para toda sociedade e com certeza acabará por incentivar um amplo leque de pesquisas, que poderá abranger diversos tipos de trabalhos, desde os de iniciação científica, monografias de final de curso de graduação e especialização, até dissertações de mestrado e teses de doutorado e pós-doutorado.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

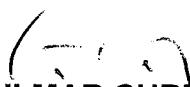


A Lei 8.159, de janeiro de 1991 – Lei dos Arquivos estabelece, em seu artigo primeiro, que “é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial de documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova a informação.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada **sua apreciação nos termos da legislação vigente** e, consequente aprovação.

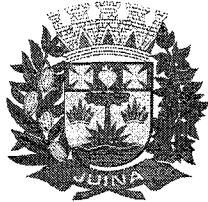
Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração.

Juína-MT, 30 de março de 2015.


ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssima Senhora
IVANI CARDOSO DALLA VALLE
MD. Presidente da Câmara Municipal;
Juína - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

01 ABR. 2015
166/15

Protocolo N°
Hrs.:
Juína -

PROJETO DE LEI N.º 12/2015

Propõe a Criação do Instituto de história e memória do Município de Juína – MT, e da outras Providências.

Zulmar Curzel, Prefeito Municipal em Exercício de Juína, Estado e Mato Grosso, fazem saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Instituto de História e Memória de Juína – IHMJ, autarquia municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de:

I - Resgatar, produzir e registrar a história e memória do Município de Juína ao longo de sua existência;

II – Conhecer o processo histórico desde o início da colonização considerando os aspectos: sociais, econômicos, políticos, educacionais e culturais;

III – Zelar e preservar o patrimônio histórico e cultural do Município de Juína.

Artigo 2º - O Instituto de História e Memória de Juína – IHMJ, será administrado por um Conselho Gestor composto por membros indicados por Entidades afins, que será regulamentado pelo Executivo Municipal em legislação específica.

Artigo 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína, 30 de março de 2015.

ZULMAR CURZEL
Prefeito Municipal em Exercício